



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 418-A-Extra

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	6
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
PODER LEGISLATIVO	7
Outros atos	7

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 349, de 13 de junho de 2017

=====

(Institui o Programa “Caixa D’Água Limpa” e autoriza o Poder Executivo a promover a limpeza, as expensas da municipalidade, de todas as caixas d’água dos imóveis residenciais e localizados na área urbana do Município, a ser executado pela Superintendência de Água e Esgotos de Votuporanga – SAEV Ambiental)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Caixa D’Água Limpa”, que consiste na limpeza pela Administração Municipal Direta ou Autárquica, das caixas d’água dos imóveis residenciais localizados nas áreas urbanas do Município, gratuitamente.

Art. 2º. Fica acrescentada como finalidade da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental, limpeza e desinfetação de reservatórios e caixas d’água residenciais localizadas no perímetro urbano do Município, e como atribuição de seu Órgão competente a realização, as expensas da Autarquia, dos serviços de limpeza das caixas d’água a que se refere o art. 1º desta lei complementar.

Art. 3º. A limpeza da caixa d’água de cada imóvel ocorrerá seguindo cronograma elaborado pela área competente da SAEV Ambiental e aprovado pelo Superintendente.

Parágrafo único. As limpezas que se fizerem necessárias fora desse cronograma seguirão escala pela ordem de solicitação e pela urgência que a situação exige.



Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão a conta de dotações do Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental, suplementadas se necessário.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2017

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

WALDECY ANTONIO BORTOLOTTI

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº. 5 980, de 13 de junho de 2017

=====

(Dispõe sobre transferência de recursos financeiros no valor de R\$.40.000,00 para o Fundo de Investimento de Crédito Produtivo Popular de São Paulo – Banco do Povo Paulista)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros para o Fundo de Investimento de Crédito Produtivo Popular de São Paulo - Banco do Povo Paulista no valor de R\$.40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2017

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº. 5 981, de 13 de junho de 2017

=====

(Dispõe sobre alteração das Leis: 5.892 de 14 de dezembro de 2016 e nº 5.893 de 14 de dezembro de 2016 e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.40.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 5.892, de 14 de dezembro de 2016, Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade Executora: 03 – Departamento da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

Projeto 1050 : Contribuição ao Banco do Povo.....R\$40.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 5.893, de 14 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade Executora: 03 – Departamento da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

Projeto 1,050 : Contribuição ao Banco do Povo.....R\$40.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga para o exercício de 2017 no valor de R\$.40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO



Unidade Executora: 03 – Departamento da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.30.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal

3.3.30.41 Contribuições

Função 11 - Trabalho

Sub Função 332– Relações do Trabalho

Programa 0014 - Oportunidades

Projeto 1.050 – Contribuição ao Banco do Povo

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2017

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº. 5 982, de 13 de junho de 2017

(Dispõe sobre alteração das Leis: 5.892 de 14 de dezembro de 2016 e nº 5.893 de 14 de dezembro de 2016 e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 1.904.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 5.892, de 14 de dezembro de 2016, Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 5.893, de 14 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2017 no valor de R\$.1.904.000,00 (um milhão, novecentos e quatro mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete Civil

Unidade Executora: 02 – Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 04 122 0003 2006 63 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Atividade 2006: Coordenação das Relações Institucionais

Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete Civil

Unidade Executora: 05 – Corpo de Bombeiros

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 04 122 0005 2011 104 Material de Consumo R\$ 40.000,00

Atividade 2011: Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro

Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 12 361 0007 2019 191 Material de Consumo R\$100.000,00

Atividade 2019: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade Executora: 02 – Divisão de Desenvolvimento Rural

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 20 606 0015 2035 416 Material de Consumo R\$ 30.000,00

Atividade 2035: Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento Rural

Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano	Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Executora: 02 – Departamento de Planejamento Urbano	Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização
3.0.00.00 Despesas Correntes	Unidade Executora: 03 – Departamento de Receita Tributária
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	4.0.00.00 Despesas de Capital
3.3.90.00 Aplicações Diretas	4.4.00.00 Investimentos
3.3.90.36 04 127 0016 2039 483 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 30.000,00	4.4.90.00 Aplicações Diretas
Atividade 2039: Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	4.4.90.52 04 129 0020 2053 655 Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal	Atividade 2053: Manutenção das Atividades de Arrecadação e Fiscalização
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Executora: 02 – Departamento de Planejamento Urbano	Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
4.0.00.00 Despesas de Capital	Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento
4.4.00.00 Investimentos	4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.90.00 Aplicações Diretas	4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.52 04 127 0016 2039 487 Equipamentos e Material Permanente R\$ 41.000,00	4.4.90.00 Aplicações Diretas
Atividade 2039: Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	4.4.90.52 04 122 0022 2056 690 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal	Atividade 2056: Coordenação das Políticas da Secretaria de Gestão Administrativa
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos	Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento	Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
3.0.00.00 Despesas Correntes	Unidade Executora: 03 – Departamento de Recursos Humanos
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas	3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.36 14 422 0017 2046 546 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 30.000,00	3.3.90.00 Aplicações Diretas
Atividade 2046: Apoio a Prevenção da Violação dos Direitos Humanos	3.3.90.39 04 128 0022 2059 732 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00
Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal	Atividade 2059: Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal
Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Executora: 02 – Departamento de Esportes	Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras
3.0.00.00 Despesas Correntes	Unidade Executora: 02 – Departamento de Fiscalização e Obras
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas	3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.30 27 812 0019 2048 569 Material de Consumo R\$180.000,00	3.3.90.00 Aplicações Diretas
Atividade 2048: Campeonatos de Futebol Amador, Futsal, Voleibol, Basquetebol	3.3.90.30 15 451 0024 2061 780 Material de Consumo R\$450.000,00
Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal	Atividade 2061: Manutenção do Departamento de Obras
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização	Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Executora: 03 – Departamento de Receita Tributária	Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras
3.0.00.00 Despesas Correntes	Unidade Executora: 03 – Departamento de Qualidade Rural
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas	3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.30 04 129 0020 2053 645 Material de Consumo R\$ 20.000,00	3.3.90.00 Aplicações Diretas
Atividade 2053: Manutenção das Atividades de Arrecadação e Fiscalização	3.3.90.30 15 452 0030 2072 804 Material de Consumo R\$280.000,00
Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal	Atividade 2072: Manutenção das Atividades do Departamento de Qualidade Rural



Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 04 – Departamento de Qualidade Urbana

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 15 452 0030 2080 822 Material de Consumo R\$100.000,00

Atividade 2080: Manutenção das Atividades do Departamento de Qualidade Urbana

Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 10 301 0025 2062 855 Material de Consumo R\$300.000,00

Atividade 2062: Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica

Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02 – Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 13 392 0011 2029 1061 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R\$150.000,00

Atividade 2029: Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura

Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02 – Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 13 392 0011 2029 1056 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Atividade 2029: Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura

Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 08 244 0055 2129 1171 Material de Consumo R\$ 40.000,00

Atividade 2129: Gestão e Administração da Assistência Social

Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal

será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2017

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº. 5 983, de 13 de junho de 2017

(Dispõe sobre a revogação do parágrafo único do art. 47 da Lei nº 2.830 de 08 de janeiro de 2014)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam revogados, o parágrafo único do art. 47 da Lei nº 2.830, de 08 de janeiro de 2014, e as Leis nº 3.913, de 08 de dezembro de 2005, nº 4.372, de 08 de fevereiro de 2008 e nº 5.494, de 17 de setembro de 2014..

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2017

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

JORGE AUGUSTO SEBA

Secretário Municipal do Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º



supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Onde se lê:

Vilma Sartori

Leia-se:

Vilmar Sartori.

Decretos

DECRETO Nº. 9 755, de 8 de junho de 2017

(Altera o inciso VI do art. 2º do Decreto nº 9.728, de 18 de maio de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. O inciso VI do art. 2º do Decreto nº 9.728, de 18 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

.....

VI – pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Marinês da Silva Manhani de Lima, RG. Nº 21.147.399-6;

b) Erika Pereira da Silva Bueno, RG. Nº 29.545.711-9;

c) Vilmar Sartori, RG. 13.423.067-X.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 8 de junho de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Retificação do Decreto nº 9758 de 8 de junho de 2017

publicado dia 9 de junho de 2017.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

=====

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura Municipal de Votuporanga estará realizando Audiência Pública para discussão de Alteração do PPA – Plano Plurianual - Lei nº. 5892, de 14 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº. 5893, de 14 de dezembro de 2016 e Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, no dia 19 de junho (segunda-feira) de 2017, às 10:00 horas.

Votuporanga, 14 de junho de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2017 - PROCESSO Nº 116/2017

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução das obras de: a) Implantação parcial da cobertura e de iluminação da Arena de Votuporanga e b) Implantação parcial da cobertura e de iluminação da Arena de Votuporanga - 2ª Etapa, na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, neste município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, as empresas CONSTRUTORA ALPHA



VITÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 06.122.379/0001-99 e DECONSTRI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.239.667/0001-30 interpuseram Recurso Administrativo, que foram conhecidos, vez que tempestivos e, no mérito, lhe foram negado provimento.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/06/2017.

SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017 - PROCESSO Nº 166/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de orientação técnica (técnico, assistente técnico e preparador físico) das equipes de diversas modalidades esportivas que participarão dos 61º Jogos Regionais do Interior, que será realizado na cidade de Andradina-SP no período de 04 a 15 de julho de 2017. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 29 de junho de 2017 (29/06/2017), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/06/2017.

PODER LEGISLATIVO

Outros atos

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17ª LEGISLATURA - 1º ANO LEGISLATIVO

22ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 19/06/2017

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

1- Projeto de Lei Nº 79/2017 - 29/05/2017

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA FARID CURY

Autoria: MEIDÃO

2- Projeto de Lei Nº 83/2017 - 05/06/2017

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA WALDEVINO DE PAIVA

Autoria: DR. HERY KATTWINKEL

3- Projeto de Decreto Legislativo Nº 14/2017 - 12/06/2017

Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INSÍGNIA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA.

Autoria: RODRIGO BELEZA

4- Projeto de Lei Complementar Nº 33/2017 - 05/06/2017

Assunto: ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º DOO ART. 73 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 30 DE AGOSTO DE 2011, PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A ANTECIPAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA DO 13º SALÁRIO PARA O MÊS DE JULHO DE CADA ANO.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga, 14 de junho de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 19 de Junho de 2017, às 17h00min, em suas dependências, Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, com a seguinte pauta:

Projeto de Lei nº 91/2017- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS: 5.892 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 E Nº 5.893 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00.

Projeto de Lei nº 92/2017- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 5.892 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, Nº 5.893, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 467.000,00, NO ORÇAMENTO ANUAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA.

Votuporanga, 14 de Junho de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br